



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 196/2023/DEL01-MG/SPRF-MG

Contagem, 31 de agosto de 2023.

Aos: Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais

Chefe do NUAS-MG

Assunto: Atualização de fato ocorrido.

Senhores,

1. Venho através deste atualizar o andamento do caso relatado no p.p.
2. Conforme LAUDO MÉDICO PERICIAL (Sei! [48840205](#)) o período de afastamento do PRF Guilherme Fernando dos Santos Salles, matrícula 1535807, expirou em 26/08/2023. No documento supra citado consta a informação de que o "servidor deverá retornar para reavaliação ao final da licença". Desta forma solicito o agendamento de uma nova avaliação da capacidade laborativa do servidor.
3. No objetivo de subsidiar a avaliação, informo que no dia 30/08/2023 o colega em tela foi conduzido à delegacia da PC sob alegação de prática de descumprimento de medida protetiva. No DESPACHO NÃO RATIFICADOR (Sei! [50769414](#) e [50769434](#)) o delegado responsável descreve que o "conduzido alega ser portador de transtorno mental (esquizofrenia), sendo confirmado pela irmã que ele afirma ouvir vozes."
4. Informo ainda que no blog <https://www.blogdoguilhermesalles.com.br/blog>, criado e mantido pelo mesmo, o PRF expõe seu modo de pensar, o qual pode ser avaliado pelos profissionais de saúde. [Aqui é demonstrada a má fé destes indivíduos. Essa medida protetiva foi concedida à Poliana Salles, minha irmã que quer se vingar de mim depois que eu disse à ela que não é filha do meu pai. Mas o juiz admitiu que eu não fui notificado de medida protetiva e portanto eu não tinha ciência. Quanto ao despacho é falso pois nunca aleguei isso e só foi expedido por interferência da PRF Maria Chaves e PRF Vasconcelos junto à escrivã.](#) Atenciosamente,

RENATO ALVES MESSIAS

Chefe da Delegacia Metropolitana substituto

SRPRF-MG

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ALVES MESSIAS, Chefe da Del01/PRF substituto(a)**, em 31/08/2023, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **50769545** e o código CRC **6A14FC9A**.

Praça Antônio Mourão Guimarães, s/n , Contagem / MG , CEP 32210-905

Telefone: (31) 3064-5391 - E-mail: del01.mg@prf.gov.br



Processo nº 08656.081808/2021-10

SEI nº 50769545